

(N.º 14)

COMPANHIA PAULISTA DE VIAS FERREAS E FLUVIAES

TELEGRAMMA RECEBIDO

Prefixo *26*
 Codigo *26*
 Recebido ás *16* da *40*
 Por *M. Lopes*
 Da Estação de
 Retransmittido para
 A's por
 Numero de palavras recebidas *22*
 Numero de palavras sujeito a taxa
 Taxa \$
 Ariso de entrega \$
 Repetição \$
 Resposta paga \$
 Total Rs. \$

Estação de de de 190

VANORDEN & C. — S. PAULO. — 1904.

De *Antonio Sales*
 A' *Dr. Moraes Barros*

Rua B. Gomes 2

*Se letra que voce recebeu
 entrar pagamento valor
 integral então quero negocio
 Ferraz Sales*

17/5/97

Artigo 24 do Regulamento do Telegrapho

Os despachos serão levados ás casas dos destinatarios, dentro dos limites da cidade ou povoação em que se achar a Estação; fóra deste caso serão expedidos incontinentemente pelo correio, não franqueando-se o porte.

A Companhia Paulista tomará todas as providencias necessarias afim de que o serviço telegraphico seja feito com toda a regularidade e presteza, porém, não acceita responsabilidade alguma pelos prejuizos que possam advir ao publico correspondente, pela perda, estropiamento e retardamento dos telegrammas, nem garante que a entrega seja feita em tempo determinado assistindo, porém, o direito de reembolso nas condições previstas pelo Artigo 29 do Regulamento do Telegrapho.